

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 5/1994/A de 20 de Julho**

**de 20 de Julho**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea o), e 234.<sup>o</sup>, n.º 1, da Constituição da República e do artigo 32.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea p), do Estatuto Político - Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1991.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa.